



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO EM 19.09.2017

Aos 19 dias do mês de setembro de 2017, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada dos Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler, Alex Sandro Ramos Vaghetti e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005428-34.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular, Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior, pelo Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, pelo Diretor de Secretaria, Jerson Pires Rodrigues e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 27.05.1993

Data da última correição realizada: 08.11.2016

Data de Implantação do PJe: 13.06.2014

Jurisdição: Lindolfo Collor, Morro Reuter, Novo Hamburgo, Picada Café, Presidente Lucena

Período Correcionado: 1º.01.2016 a 19.09.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.09.2016 a 31.08.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Juiz do Trabalho Titular	20.06.2012
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto lotado compartilhado com a 3ª VT de Novo Hamburgo	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04.09.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 52ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 3ª Vara do Trabalho. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação



plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

Os Juízes do Trabalho Substitutos **Thiago Boldt de Souza**, **Ivanise Marilene Uhlig de Barros**, **Giani Gabriel Cardozo** e **Gustavo Pusch** estiveram zoneados nas Varas do Trabalho de Novo Hamburgo (1ª a 5ª) - 60ª Circunscrição - de 13 de abril de 2015 a 17 de julho de 2016, atuando em regime de Juiz Auxiliar compartilhado. Desde 18 de julho de 2016, instituída a modalidade de lotação plúrima em Novo Hamburgo, o Juiz do Trabalho Substituto **Thiago Boldt de Souza** está lotado nas 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 20.06.2012		Há 5 anos, 2 meses e 28 dias*
2	Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 52ª Circunscrição desde 18.07.2016 – (3ª e 4ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo – compartilhado)		Há 1 ano, 2 meses e 8 dias*
3	Gustavo Pusch	14 a 20.03.2016	Juiz Auxiliar	7 dias
4	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	14.03 a 12.04.2016	Afastamento do Juiz titular para presidir a Amatra IV	30 dias
		02 a 08.05.2016	Juíza Auxiliar	7 dias
5	Giani Gabriel Cardozo	28.03 a 03.04.2016 18 a 24.04.2016 25 a 29.05.2016	Juiz Auxiliar	19 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04.09.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto Lotado durante o Período Correcionado

	Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Titular	Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Afastamento para presidir a AMATRA IV conforme PA nº 0003510-97.2014.5.04.0000	17.08.2015 a 09.02.2016 11.03 a 26.04.2016 02.05 a 17.06.2016	271 dias
		Afastamento conforme PA nº 0000799-51.2016.5.04.0000	27.04 a 1º.05.2016	5 dias
		Férias	10.02 a 10.03.2016 18.07 a 16.08.2016 09.02 a 24.02.2017 11.07 a 09.08.2017	106 dias
Substituto lotado	Thiago Boldt de Souza	Férias	19.09 a 18.10.2016 22.03 a 20.04.2017 16.08 a 14.09.2017	90 dias
		Licença-Paternidade	14 e 15.08.2017	2 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04.09.2017)



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jerson Pires Rodrigues	Diretor de Secretaria (CJ3)	21.10.1993
2	Cristine Berger	Assistente de Juiz Titular (FC05)	25.11.2013
3	Miriam Celita Kirsch	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	18.10.1993
4	Sâmia Trombetta	Assistente de Execução (FC04)	03.07.2009
5	Everton Andres da Motta	Secretário de Audiência (FC03)	11.06.2007
6	Jacinto Bin	Assistente (FC02)	26.05.2003
7	Terezinha Maria Buosi Benides	-	12.01.1994
8	Rogério Oliveira Rosa	-	16.12.2004
9	Helton Reginaldo Cenci	-	02.06.2008
10	Alexandre Vieira	-	09.07.2013
11	Fabiano Bonifácio Scremin Molinari	-	15.10.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12.09.2017)

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Marlisa Meira Bueno*	15.12.2014	25.04.2016	1 ano, 4 meses e 10 dias	Lotação na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2	Letícia Silveira	14.02.2006	19.03.2017	11 anos, 1 mês e 5 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12.09.2017)

* A servidora já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.09.2016 a 30.08.2017

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Alexandre Vieira	Trabalho nas eleições (TRET)	2	2
Cristine Berger	Casamento (CASA)	7	7
Everton Andres da Motta	-	-	-
Fabiano Bonifácio Scremin Molinari	-	-	-
Helton Reginaldo Cenci	-	-	-



Jacinto Bin	-	-	-
Jerson Pires Rodrigues	-	-	-
Miriam Celita Kirsch	Curso ou Evento (CURS)	1	9
	Falecimento de Pessoa da Família (FALC)	8	
Rogério Oliveira Rosa	-	-	-
Samia Trombetta	-	-	-
Terezinha Maria Buosi Benides	-	-	-
Servidor(a) Movimentado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Marlisa Meira Bueno (saída em 25.04.2016)	-	-	-
Letícia Silveira (saída em 19.03.2017)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	91	200
	LAPOS- prorrog LTS art.188 até aposentadoria	109	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12.09.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiária	Curso em Andamento	Período
1	Letícia de Sousa Gomes*	Superior em Direito	15.03.2017 a 14.09.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12.09.2017)

* Dado que o período de estágio foi encerrado 5 dias antes da visita correcional, foram mantidos os dados da estagiária para fins de informação, porém na data da inspeção a vaga encontra-se disponível na Unidade Judiciária.

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerado o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



Os resultados da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.292	1.247	1.259	1.266,00

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que os melhores desempenhos apresentados pela Unidade são verificados nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e à prolação da sentença (10ª colocada, dentre as 53 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (10ª colocada) e ao congestionamento na fase de conhecimento (12ª colocada). A seu turno, os desempenhos insatisfatórios foram verificados nos indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (44ª colocada), ao congestionamento na fase de execução (35ª colocada) e ao acervo processual (22ª colocada).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.001 - 1.500 processos por ano	1ª	2ª Sapucaia do Sul	0,09	0,12	0,73	0,20	0,62	0,18	0,05	0,19	0,19	0,29	79%	0,23	
	1ª	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	0,04	0,74	0,18	0,43	0,42	0,41	0,12	0,18	0,35	64%	0,23	
	3ª	1ª Sapucaia do Sul	0,23	0,24	0,78	0,23	0,67	0,34	0,35	0,14	0,23	0,39	69%	0,27	
	4ª	1ª Gramado	0,18	0,10	0,86	0,27	0,85	0,25	0,01	0,20	0,23	0,35	85%	0,30	
	5ª	Farroupilha	0,33	0,32	0,79	0,30	0,80	0,43	0,10	0,13	0,21	0,40	78%	0,31	
	6ª	Posto de Marau	0,34	0,20	0,65	0,20	0,47	0,67	0,14	0,13	0,32	0,38	83%	0,32	
	6ª	1ª Passo Fundo	0,45	0,32	0,43	0,32	0,84	0,48	0,27	0,13	0,35	0,39	84%	0,32	
	6ª	2ª Passo Fundo	0,36	0,39	0,53	0,34	0,84	0,35	0,39	0,15	0,35	0,40	81%	0,32	
	9ª	1ª Uruguaiana	0,00	0,42	0,82	0,33	0,68	0,16	0,05	0,12	0,25	0,32	102%	0,33	
	10ª	2ª Uruguaiana	0,05	0,14	0,88	0,38	0,74	0,16	0,13	0,14	0,30	0,34	98%	0,34	
	10ª	Posto de Tramandaí	0,17	0,32	0,86	0,34	0,54	0,43	0,21	0,13	0,23	0,39	86%	0,34	
	10ª	3ª Erechim	0,54	0,27	0,65	0,22	0,78	0,55	0,45	0,14	0,29	0,46	74%	0,34	
	13ª	1ª Sapiranga	0,30	0,15	0,71	0,29	0,58	0,48	0,23	0,24	0,29	0,40	88%	0,35	
	13ª	1ª Lajeado	0,41	0,07	0,76	0,25	0,76	0,44	0,24	0,12	0,22	0,40	87%	0,35	
	13ª	2ª Lajeado	0,39	0,26	0,76	0,26	0,78	0,42	0,28	0,09	0,21	0,41	85%	0,35	
	16ª	2ª Sapiranga	0,31	0,19	0,68	0,28	0,49	0,53	0,53	0,16	0,30	0,42	84%	0,36	
	16ª	Posto de Capão da Canoa	0,31	0,46	0,82	0,26	0,38	0,64	0,23	0,15	0,26	0,43	83%	0,36	
	18ª	Posto de Nova Prata	0,37	0,39	0,79	0,22	0,61	0,64	0,40	0,12	0,26	0,46	80%	0,37	
	18ª	4ª Rio Grande	0,41	0,35	0,79	0,34	0,79	0,52	0,40	0,15	0,31	0,47	78%	0,37	
	18ª	1ª Erechim	0,58	0,27	0,64	0,26	0,67	0,62	0,64	0,16	0,31	0,50	75%	0,37	
	21ª	3ª Passo Fundo	0,41	0,13	0,64	0,36	0,71	0,42	0,18	0,11	0,31	0,38	99%	0,38	
	21ª	4ª Novo Hamburgo	0,25	0,29	0,83	0,30	0,64	0,35	0,17	0,34	0,28	0,42	91%	0,38	
	23ª	4ª Passo Fundo	0,40	0,14	0,66	0,32	0,80	0,51	0,25	0,19	0,28	0,41	95%	0,39	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

24º	2ª Gramado	0,34	0,49	0,89	0,26	0,81	0,36	0,55	0,14	0,22	0,48	83%	0,40
25º	4ª Pelotas	0,23	0,33	0,80	0,31	0,66	0,27	0,11	0,21	0,26	0,37	113%	0,42
25º	2ª Pelotas	0,29	0,45	0,80	0,36	0,59	0,46	0,35	0,22	0,34	0,45	93%	0,42
27º	Montenegro	0,40	0,42	0,64	0,27	0,49	0,65	0,08	0,40	0,42	0,44	98%	0,43
27º	Ijuí	0,41	0,25	0,78	0,25	0,73	0,45	0,37	0,18	0,28	0,44	98%	0,43
27º	3ª Rio Grande	0,44	0,48	0,88	0,39	0,97	0,48	0,78	0,27	0,35	0,58	73%	0,43
30º	Santo Ângelo	0,22	0,25	0,86	0,39	0,72	0,31	0,33	0,19	0,26	0,42	106%	0,44
30º	3ª Taquara	0,32	0,40	0,85	0,27	0,67	0,37	0,53	0,23	0,30	0,47	93%	0,44
30º	4ª Taquara	0,42	0,24	0,75	0,22	0,68	0,38	0,78	0,20	0,24	0,48	92%	0,44
33º	3ª Pelotas	0,27	0,43	0,81	0,37	0,60	0,30	0,03	0,33	0,34	0,40	111%	0,45
33º	1ª Taquara	0,35	0,41	0,84	0,28	0,67	0,48	0,42	0,19	0,26	0,47	96%	0,45
33º	2ª Taquara	0,39	0,53	0,84	0,30	0,72	0,45	0,47	0,36	0,29	0,51	87%	0,45
36º	2ª Bagé	0,36	0,39	0,78	0,38	0,75	0,43	0,31	0,25	0,52	0,47	98%	0,46
37º	1ª Santa Cruz do Sul	0,51	0,28	0,74	0,38	0,67	0,71	0,39	0,21	0,43	0,51	94%	0,48
38º	5ª Novo Hamburgo	0,38	0,23	0,84	0,34	0,55	0,55	0,78	0,20	0,28	0,52	96%	0,49
38º	Cruz Alta	0,51	0,40	0,78	0,36	0,77	0,64	0,43	0,20	0,40	0,52	94%	0,49
38º	3ª Sapiranga	0,34	0,46	0,89	0,38	0,86	0,40	0,76	0,14	0,21	0,52	94%	0,49
38º	2ª Novo Hamburgo	0,43	0,71	0,82	0,31	0,65	0,47	0,46	0,54	0,28	0,55	89%	0,49
42º	2ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,53	0,77	0,38	0,76	0,74	0,43	0,33	0,56	0,56	95%	0,53
42º	1ª Novo Hamburgo	0,46	0,52	0,91	0,50	0,85	0,80	0,57	0,45	0,42	0,64	83%	0,53
44º	1ª Pelotas	0,35	0,47	0,83	0,56	0,60	0,37	0,17	0,37	0,56	0,48	113%	0,54
45º	3ª Santa Cruz do Sul	0,50	0,22	0,76	0,35	0,80	0,68	0,83	0,21	0,35	0,56	98%	0,55
45º	3ª Novo Hamburgo	0,42	0,46	0,85	0,45	0,47	0,96	0,49	0,43	0,44	0,60	92%	0,55
47º	Alvorada	0,60	0,29	0,84	0,37	1,00	0,86	0,83	0,15	0,30	0,62	90%	0,56
48º	1ª Bagé	0,44	0,39	0,81	0,42	0,87	0,54	0,74	0,21	0,55	0,57	103%	0,59
49º	São Jerônimo	0,50	0,15	0,73	0,42	0,50	1,00	0,60	0,53	0,53	0,60	99%	0,60
50º	2ª Rio Grande	0,56	0,47	0,77	0,34	0,85	0,67	0,90	1,00	0,95	0,75	83%	0,62
51º	2ª Santa Maria	0,45	0,41	0,86	0,52	0,79	0,86	0,33	0,20	0,41	0,56	120%	0,67
51º	1ª Santa Maria	0,46	0,52	0,91	0,57	0,93	0,49	1,00	0,24	0,35	0,63	106%	0,67
53º	18ª Porto Alegre	0,17	0,61	0,88	1,00	0,51	0,54	0,61	0,46	1,00	0,62	138%	0,86
Média		0,36	0,33	0,78	0,34	0,70	0,51	0,41	0,25	0,34	0,47	91%	0,43



3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

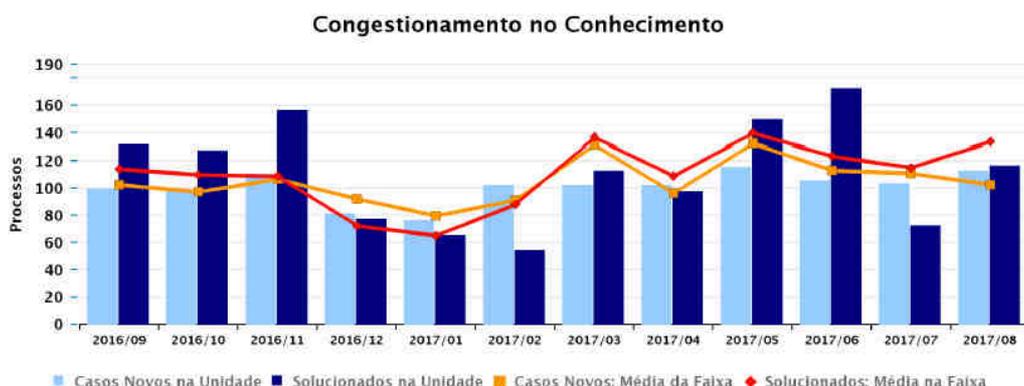
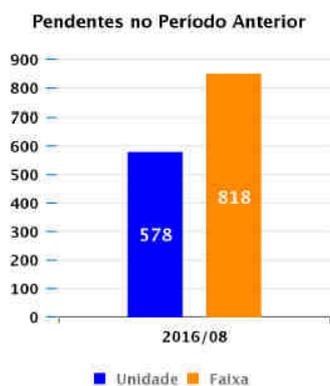
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.328}{578 + 1.204} \right) \rightarrow 0,25$$

Mês de Referência: 2017/08

Unidade Judiciária: 4ª Novo Hamburgo

Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



	Casos novos (2016/09 a 2017/08)	Processos solucionados (2016/09 a 2017/08)	Solucionados em relação aos distribuídos (2016/09 a 2017/08)
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.204	1.328	110,30%
Média da faixa	1.212,94	1.268,74	104,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, nos últimos doze meses, superou em 124 o de casos novos; em face disso, a Unidade teve um índice de congestionamento no conhecimento (0,25) inferior à média da sua faixa de movimentação processual (0,38). Desse modo, a unidade obteve o 12º melhor índice dentre as 53 unidades que compõem a respectiva faixa de movimentação processual.

Analisando-se numericamente os itens que compõem esse indicador, constatou-se que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (1.204) na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo foi similar (0,74% inferior) à média na respectiva faixa processual (1.212,94). Por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade (1.328) foi 4,67% superior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.268,74).



Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/08), verifica-se que a maior parte destes se encontra aguardando o encerramento da instrução (60,09%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.08.2016 a 31.08.2017, houve um aumento de 02 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/08	2017/08	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	152	148	-2,63%
Aguardando encerramento da instrução	390	274	-29,74%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	34	30	-11,76%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	2	4	100,00%
TOTAL	578	456	-21,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

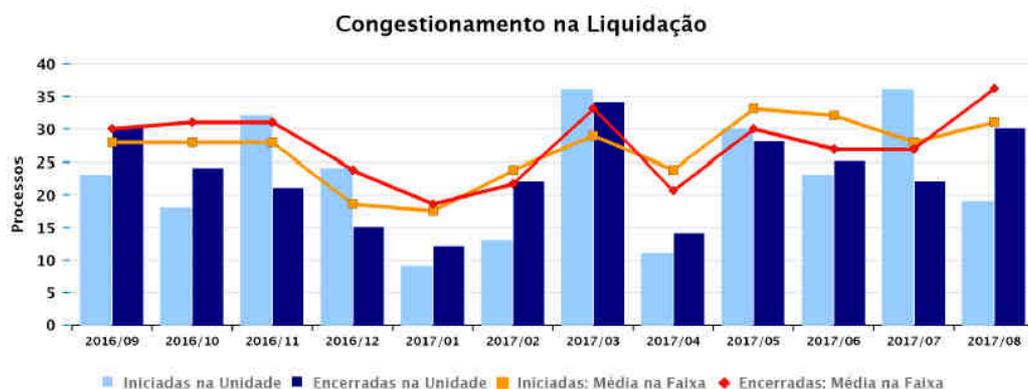
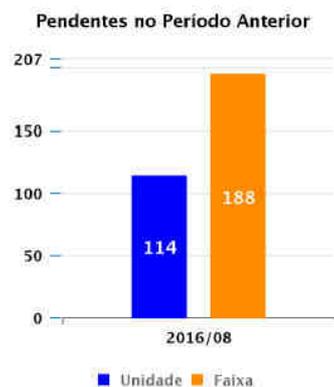
3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{277}{114 + 274} \right) \rightarrow 0,29$$

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 4ª Novo Hamburgo
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano





	Liquidações iniciadas (2016/09 a 2017/08)	Liquidações encerradas (2016/09 a 2017/08)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/09 a 2017/08)
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	274	277	101,09%
Média na faixa	310,38	319,00	102,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

Os dados acima indicam que, nos últimos doze meses, o número de liquidações encerradas superou em 03 o de liquidações iniciadas, o que importou em uma redução no acervo de processos em liquidação; por outro lado, o número de liquidações encerradas nos últimos doze meses (277) foi 13,17% inferior à média das unidades similares (319). Por fim, em razão também do reduzido estoque de liquidações pendentes em 2016/08 (o qual era 39,36% inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual), o índice de 0,29 nesse item foi o 22º colocado dentre as 53 unidades com tramitação similar.

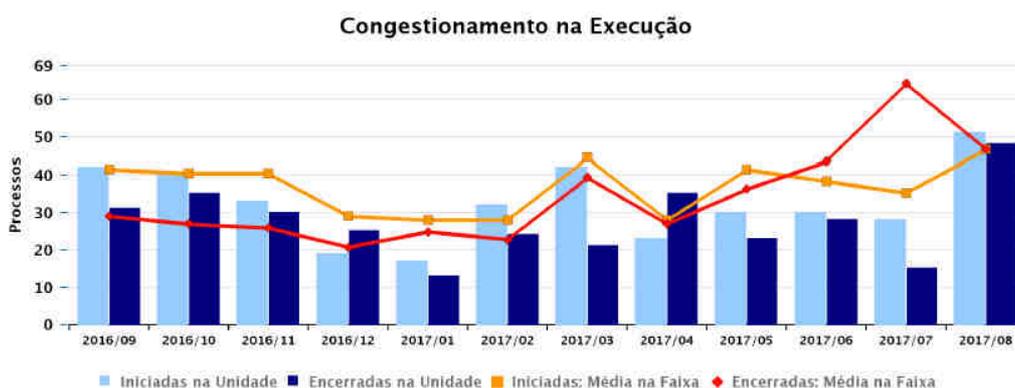
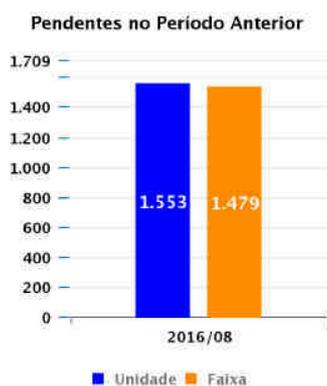
3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{328}{1.553 + 387} \right) \rightarrow 0,83$$

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 4º Novo Hamburgo
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano





	Execuções iniciadas (2016/09 a 2017/08)	Execuções encerradas (2016/09 a 2017/08)	Execuções encerradas em relação às iniciadas (2016/09 a 2017/08)
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	387	328	84,75%
Média unidades similares	428,38	392,19	91,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 84,75% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 91,55%. Destaca-se, nesse sentido, que o número de execuções finalizadas pela Unidade foi 16,37% inferior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em razão do reduzido número de execuções encerradas, o índice da taxa de congestionamento da Unidade foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,78), encontrando-se na 35ª colocação na sua faixa de movimentação.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1.295 + 133 + 1.646 + 37 + 1	⇒	3.112
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{3.112}{10.286}$	⇒	0,30
---	---	------------------------	---	-------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mês de Referência: 2017/08

Unidade Judiciária: 4º Novo Hamburgo

Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano

Acervo



Situação	2016/08	2017/08	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.346	1.295	-3,79%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	149	134	-10,07%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.553	1.645	5,92%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	57	38	-33,33%
TOTAL	3.105	3.112	0,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma relativa estabilidade no número de processos tramitando na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo (elevação de 0,23%). A seu turno, o acervo da Unidade Judiciária é o 22º colocado dentre as 53 unidades de sua faixa de movimentação processual – sendo que a média da respectiva faixa, em agosto de 2017, foi de 3.521,15 processos por unidade.

A fase que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (decréscimo de 51 processos, o que importa em uma redução de 3,79%), ao passo que a execução foi a única espécie que registrou aumento em seu acervo (acréscimo de 92 processos, correspondendo a uma elevação de 5,92%).



3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) inverteu-se a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

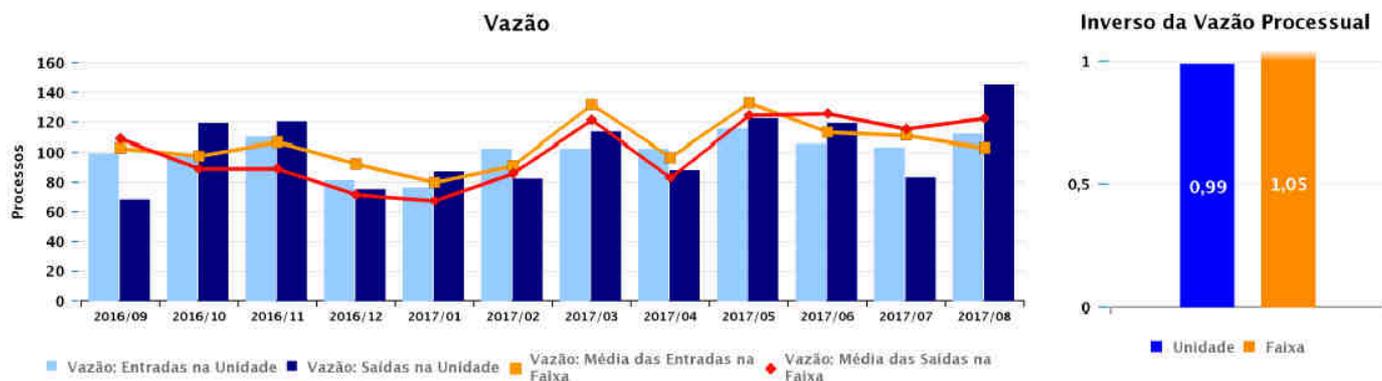
$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.204}{1.183 + 38}$	→	0,99
--	---	----------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,99}{1,53}$	→	0,64
---	---	---------------------	---	------

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 4ª Novo Hamburgo
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente ou remetidos a outras unidades superou em 17 o número de casos nos últimos doze meses. Por sua vez, o índice de vazão processual da Unidade foi inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual (0,70), sendo o 17º melhor colocado dentre as 53 unidades com tramitação similar.

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São



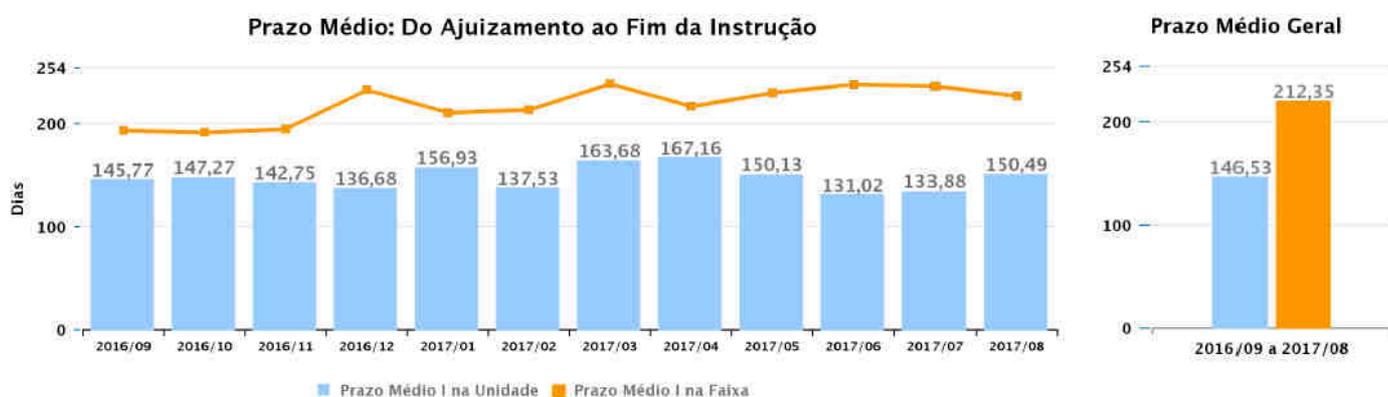
considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{146,53}{420,38}$	→	0,35
---	---	-------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 4ª Novo Hamburgo
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 5,26% no período analisado, passando de 139,21 dias, no interregno de 2015/09 a 2016/08, para 146,53 dias, no período de 2016/09 a 2017/08. Apesar dessa elevação, contudo, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 65,82 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual (212,35 dias). Por fim, o índice obtido neste indicador foi o décimo colocado entre as 53 unidades com tramitação processual similar.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

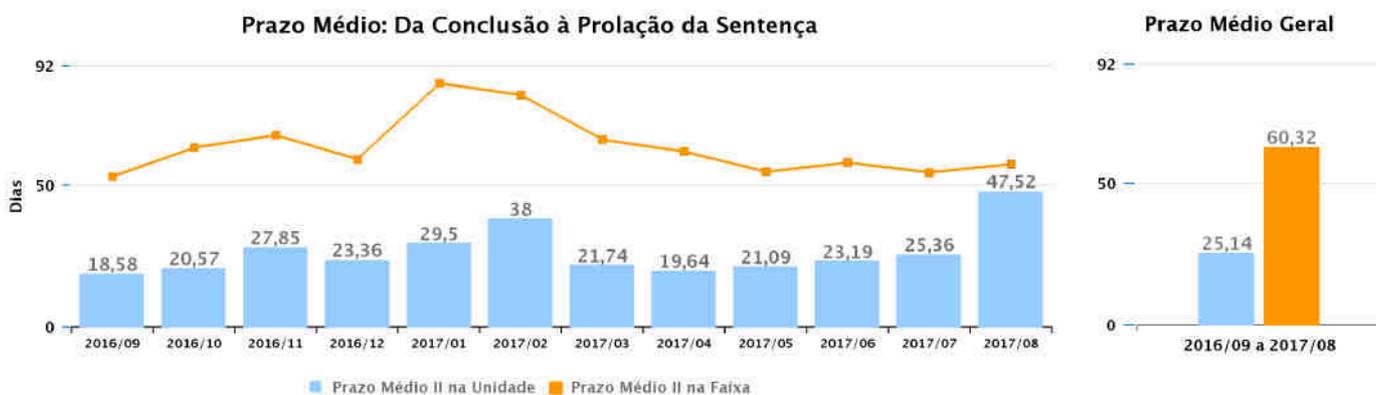
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{25,14}{148,19}$	→	0,17
---	---	------------------------	---	-------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 4º Novo Hamburgo
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 28,96 dias, no interregno de 2015/09 a 2016/08, para 25,14 dias, no período de 2016/09 a 2017/08 – lapso 35,18 dias mais célere, por sua vez, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o décimo colocado dentre as 53 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

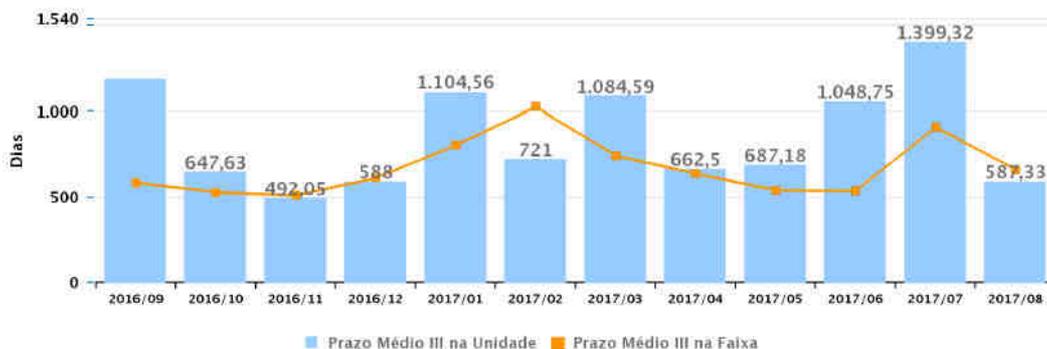
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{895,40}{2.632,52}$	→	0,34
---	---	---------------------------	---	-------------



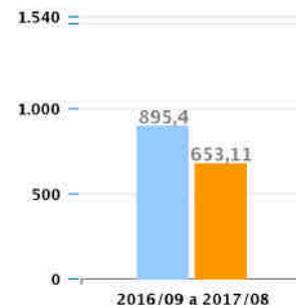
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 4ª Novo Hamburgo
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano

Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução subiu de 639,12 dias, no interregno de 2015/09 a 2016/08, para 895,40 dias, no período de 2016/09 a 2017/08 (elevação de 40,10%). Dessa forma, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 653,11 dias.

O índice desse indicador foi o 44º colocado dentre as 53 unidades similares, sendo 242,29 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{550,64}{1.984,48}$	⇒	0,28
---	---	---------------------------	---	------



Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 4ª Novo Hamburgo
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 608,66 dias, no interregno de 2015/09 a 2016/08, para 550,64 dias, no período de 2016/09 a 2017/08 (queda de 9,53%). A Unidade apresenta, a seu turno, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 678,42 dias.

O índice da Unidade foi o 20º colocado dentre as 53 unidades similares, sendo 127,78 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,25 \times 2) + (0,29 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,30 \times 1) + (0,64 \times 1) + (0,35 \times 2) + (0,17 \times 2) + (0,34 \times 2) + (0,28 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,42
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 19º colocado dentre as 53 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Os melhores desempenhos obtidos pela Unidade são aqueles relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (10º colocado na respectiva faixa de movimentação processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (10º colocado dentre as 53 unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (12º colocado na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (44º colocado na respectiva faixa de movimentação processual), ao congestionamento na fase de execução (35º colocado dentre as 53 unidades similares) e ao acervo processual (22º colocado na respectiva faixa).



3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados

Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandre Vieira	01.09.2016	31.08.2017	365	2	363	0,99
Cristine Berger	01.09.2016	31.08.2017	365	7	358	0,98
Everton Andres da Motta	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Fabiano Bonifácio Scremin Molinari	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Helton Reginaldo Cenci	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Jacinto Bin	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Jerson Pires Rodrigues	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Leticia Silveira	01.09.2016	19.03.2017	200	200	0	0,00
Miriam Celita Kirsch	01.09.2016	31.08.2017	365	9	356	0,98
Rogério Oliveira Rosa	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Samia Trombetta	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Terezinha Maria Buosi Benides	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
TOTAL						10,95

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no Anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.266 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,95}{12}$	→	91%
--	---	--------------------	---	------------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,42 x 91%	→	0,38
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 21ª colocação dentre as 53 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho que, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, está acima da grande maioria das unidades que se encontram com índice de produtividade próximo ao obtido pela unidade.

4 METAS

4.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
1.237	1.274	102,99%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
464	454	97,84%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ				
Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
712	1.292	55,11%	45%	Meta cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
369	327	88,62%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	10	23
2º	União	10	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	2	2
4º	Caixa Econômica Federal	8	4



5º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
6º	Oi S.A.	1	5
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	0	2
8º	Claro S.A.	3	7
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	3

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
37	46	36	Meta não cumprida

4.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

4.2.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 31.08.2017	Solucionados até 31.08.2017	%	Resultado parcial
788	820	104,06%	Indicativo de cumprimento da meta

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.08.2017	%	Resultado parcial
513	506	98,64%	Meta já cumprida

4.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações até 31.08.2017	Solucionados até 31.08.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
496	765	64,84%	51%	Indicativo de cumprimento da meta



4.2.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução até 31.08.2017	Execuções baixadas* até 31.08.2017	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
252	211	83,73%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado parcial
0	Meta já cumprida

4.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.08.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	10	7
2º	Estado do Rio Grande do Sul	2	1
3º	Caixa Econômica Federal	8	5
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	3
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
7º	Claro S.A.	3	8
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	1	2
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 31.08.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado parcial
27	26	26	Indicativo de cumprimento da meta



5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quintas-feiras nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	7(I) 4(P)	-	7(I) 4(P)	-
Tarde	-	7(I) 4(P)	-	7(I) 3(U)	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências Everton Andres da Motta em 14.09.2017)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7(I) 4(P)	-	-	-	-
Tarde	7(I) ou (U) 4(P) ou (U)*	-	-	-	-

* Na pauta da tarde podem ser 7 iniciais ou audiências unas e mais 3 possíveis instruções de sumaríssimo, em semanas alternadas.

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências Everton Andres da Motta em 14.09.2017).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	16.11.2017	23.10.2017	16.11.2017	23.10.2017
Una Sumaríssimo	09.11.2017	16.10.2017	09.11.2017	16.10.2017
Instrução	15.05.2018	05.03.2018	23.01.2018	04.12.2017

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências Everton Andres da Motta em 14.09.2017).



5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015/09 a 2016/08	2016/09 a 2017/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	41,77	41,40	-0,89%
	Média Ordinário	43,44	40,49	-6,79%
	Média Geral	43,15	40,68	-5,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma relativa estabilidade no seu prazo médio, passando de 41,77 dias, no período de 2015/09 a 2016/08, para 41,40 dias, nos doze meses subsequentes (queda de 0,89%). Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 43,44 dias para 40,49 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015/09 a 2016/08	2016/09 a 2017/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	24,61	19,03	-22,67%
	Média Ordinário	129,26	131,02	1,36%
	Média Geral	110,83	109,67	-1,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 24,61 dias, no período de 2015/09 a 2016/08, para 19,03 dias, nos doze meses posteriores (redução de 22,67%). Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 129,26 dias para 131,02 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 1,36%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/09 a 2017/08					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
André Vasconcellos Vieira	1	0	0	0	1
Giani Gabriel Cardozo	0	1	0	0	1
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	690	417	205	5	1.317
Thiago Boldt de Souza	303	192	76	5	576
Tiago dos Santos Pinto da Motta	2	4	0	0	6
TOTAL	996	614	281	10	1.901



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/09 a 2016/08			2016/09 a 2017/08		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de Declaração	96	95	18	77	74	19
Exceções de Incompetência	6	4	0	2	0	2
Antecipações de Tutela	154	73	76	97	68	52
Impugnações à Sentença de Liquidação	33	24	16	34	43	8
Embargos à Execução	100	66	53	90	102	34
Embargos à Arrematação	1	2	2	2	2	1
Embargos à Adjudicação	0	0	1	0	0	0
Exceções de Pré-executividade	17	2	20	13	2	22
TOTAL	407	266	186	315	291	138

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 315 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 22,60% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 9,40% na comparação entre os dois períodos, passando de 266 para 291; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão caiu de 186 para 138 processos em agosto de 2017 – sendo que as antecipações de tutela são a espécie que correspondem à maior parte (37,68%) dos incidentes ainda pendentes.

As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.



5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		2015/09 a 2016/08		2016/09 a 2017/08	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	645	54,66	796	59,94
	Julgado procedente	17	1,44	18	1,36
	Julgado procedente em parte	277	23,47	276	20,78
	Julgado improcedente	125	10,59	104	7,83
	Extinto	1	0,08	7	0,53
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.065	90,25	1.201	90,44
Sem exame de mérito	Extinto	11	0,93	16	1,20
	Arquivamento (art. 844, CLT)	63	5,34	60	4,52
	Desistência	24	2,03	33	2,48
	Outras decisões	17	1,44	18	1,36
	SUBTOTAL	115	9,75	127	9,56
TOTAL		1.180	100,00	1.328	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

Verificou-se um aumento de 148 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 12,54% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 98,33 para 110,67 processos). Por sua vez, a produção nessa Unidade foi 4,67% superior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 1.268,74 processos solucionados).

Por sua vez, a análise do quadro acima demonstra uma elevação no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Entre setembro de 2015 e agosto de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 645, representando 54,66% dos processos solucionados no período; já entre setembro de 2016 e agosto de 2017, o número total de conciliações passou para 796, o que corresponde a 59,94% dos processos solucionados. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi superior à média da faixa de movimentação processual, a qual foi de 540,45 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:

Juiz (a)	2016/09 a 2017/08					
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	SUBTOTAL	SUBTOTAL	
Adriana Ledur	0	1	0	1	0	1
Giani Gabriel Cardozo	1	0	0	1	0	1



Luís Henrique Bisso Tatsch	0	0	0	0	1	1
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	604	240	2	846	91	937
Thiago Boldt de Souza	190	157	5	352	35	387
Tiago dos Santos Pinto da Motta	1	0	0	1	0	1
TOTAL	796	398	7	1.201	127	1.328

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 15.09.2017 registram **03** processos com o Juiz Substituto lotado **Thiago Boldt de Souza**, considerando a licença-paternidade de 14.08.2017 a 15.08.2017, e as férias de 16.08.2017 a 14.09.2017, com data de conclusão mais antiga em 05.06.2017.

O Juiz Substituto **Tiago dos Santos Pinto da Motta** possui **02** processos pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, ambos com data de conclusão em 14.08.2017.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **05** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 18.09.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 15.09.2017. Mais de 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 15.08.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho na Secretaria é realizada por tarefa nos processos físicos e por carteira nos processos eletrônicos.

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e os ofícios são expedidos no prazo médio de três a cinco dias contados da data do despacho, à exceção dos casos urgentes, que são cumpridos de imediato. No dia da inspeção, a Secretaria estava expedindo as notificações e os ofícios decorrentes de despachos assinados em 14.09.17. A ciência da Procuradoria Regional Federal (PRF) é efetuada todas as sextas-feiras, quando um representante dirige-se até a Secretaria da Unidade e retira os autos em carga.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV's são expedidos entre um e três dias contados da respectiva determinação.



6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são vistos na Unidade como prioridade, sendo expedidos logo após a determinação do Juiz. Na data da correição estavam sendo confeccionados os alvarás determinados em 18.09.2017.

Em análise aleatória de processos no PJe, verificou-se que no de nº 0021021-35.2015.5.04.0304 houve determinação de expedição de alvará em 05.09.2017, cumprida em 14.09.2017; no processo 0020847-26.2015.5.04.0304, o despacho proferido em 12.09.2017 foi cumprido em 14.09.2017.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da inspeção estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia anterior, relativas aos processos físicos, e as petições recebidas no dia, em relação aos processos eletrônicos. Em média são protocoladas entre 70 (setenta) a 75 (setenta e cinco) petições por dia na unidade, entre físicos e eletrônicos.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo é realizada em até quatro dias após o vencimento. Constatou-se que na data da correição estavam sendo certificados os prazos com vencimento do dia 14.09.2017.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Segundo o Diretor de Secretaria, a remessa de processos ao TRT é realizada todas as terças-feiras e sextas-feiras em relação aos processos físicos e, nos processos eletrônicos, o envio é diário. Em exame, por amostragem, do processo eletrônico 0020943-07.2016.5.04.0304, apurou-se que em 15.09.2017 (sexta-feira) foram apresentadas contrarrazões, e os autos foram remetidos ao Tribunal em 18.09.2017 (segunda-feira).

6.7 CONVÊNIOS

Os convênios mais utilizados na Unidade são Bacenjud, Renajud e Infojud, informando o Diretor que todos os demais também são utilizados. No dia da correição estavam sendo efetuadas as pesquisas BACEN determinadas em 14.09.2017.

Apurou-se no sistema PJe, por amostragem, que no processo 0020414-56.2014.5.04.0304 houve determinação relativa ao BacenJud em 18.04.2017, cumprida em 26.04.2017; no processo 0020323-92.2016.5.04.0304, decisão relativa ao RENAJUD proferida em 05.06.2017 foi cumprida em 12.06.2017.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento é realizado imediatamente no sistema, e os autos remetidos ao arquivo quando encerrado o lote.



6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

BNDT			
	2015/09 a 2016/08	2016/09 a 2017/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	168	268	59,52%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	93	80	-13,98%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.662	1.702	2,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.08.2017. Dessa consulta, constatou-se a existência de **12 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual nos processos abaixo:

1	Processo nº 0020391-13.2014.5.04.0304
Situação processual: em 12.04.2016, foi publicada decisão julgando extinta a execução, tendo em vista que a executada efetuou o pagamento integral da dívida, e determinando a exclusão da reclamada do BNDT e o posterior arquivamento dos autos. Também em 12.04.2016, foi inserido no sistema informatizado o movimento “ <i>Extinta a execução ou o cumprimento da sentença</i> ”. Em 14.04.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 17.11.2015, a reclamada POLAR COUROS LTDA. foi incluída no BNDT, com a anotação “ <i>sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito</i> ”. Em 14.04.2016, a reclamada foi excluída do BNDT; todavia, a exclusão não foi registrada pelo sistema e-Gestão pois, à época, o sistema exigia que fosse lançado manualmente o movimento “ <i>Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT</i> ” no sistema PJE-JT.	
2	Processo nº 0043700-73.2008.5.04.0304
Situação processual: em 27.09.2016, foi publicada decisão julgando extinta a execução, considerando que os créditos devidos neste processo foram habilitados no processo nº 0115200-05.2008.5.04.0304 (no qual foi homologado acordo), e determinando a exclusão da reclamada do BNDT e o posterior arquivamento dos autos. Em 26.09.2016, foi inserido no sistema informatizado o andamento “ <i>Extinta a execução / Cumprimento de sentença</i> ”. Em 28.10.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 13.09.2011, a reclamada FÁBRICA CONCEITO NOVO DE CALÇADOS LTDA. foi incluída no BNDT, com a anotação “ <i>sem garantia total do juízo</i> ”.	
3	Processo nº 0001227-67.2011.5.04.0304
Situação processual: em 07.12.2016 e em 20.04.2017, foram publicados despachos determinando a expedição	



dos pertinentes alvarás. Em 09.12.2016, foi inserido no sistema informatizado o andamento “*Extinta a execução / Cumprimento de sentença*”. Em 15.08.2017, foi publicado despacho determinando o arquivamento dos autos. **Histórico BNDT:** em 07.12.2011, a reclamada HANES PLÁSTICOS LTDA. foi incluída no BNDT. Em 08.08.2014, foi inserida a anotação “*sem garantia total do juízo*”. Também em 08.08.2014, a correclamada VERA ELISABET ROSLER também foi incluída no BNDT, com a anotação “*sem garantia total do juízo*”.

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 12.09.2017)

Além dos processos supralistados, também se encontram com reclamados inscritos no BNDT, apesar de suas execuções terem sido extintas, os seguintes processos:

Processo nº		
0000390-46.2010.5.04.0304	0069400-27.2003.5.04.0304	0138900-10.2008.5.04.0304
0061000-34.1997.5.04.0304	0101300-38.1997.5.04.0304	0000622-19.2014.5.04.0304
0061700-10.1997.5.04.0304	0032600-68.2001.5.04.0304	0033200-31.1997.5.04.0304

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos **por amostragem** no quadro abaixo:

1	Processo nº 0000512-59.2010.5.04.0304
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 28.04.2016, de exceção de pré-executividade por parte cadastrada como “outros”. Em 24.05.2016, foi publicado despacho em razão do qual resultou prejudicado o incidente processual apresentado, o qual foi convertido em embargos de terceiro. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
2	Processo nº 0000372-20.2013.5.04.0304
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 19.04.2016, de embargos à execução pela primeira reclamada. Em 28.04.2016, foi publicado despacho no qual o Juízo não recebeu o incidente processual apresentado, por intempestivo. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
3	Processo nº 0000512-59.2010.5.04.0304
Situação processual: consta do sistema inFOR a oposição, em 30.11.2015, de embargos de declaração por parte cadastrada como “outros”. Em 01.03.2016, foi publicado despacho no qual o Juízo rejeitou o incidente processual oposto. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
4	Processo nº 0020371-22.2014.5.04.0304
Situação processual: consta do sistema PJe-JT a oposição, no dia 08.06.2015, de dois embargos de declaração distintos pelo reclamante. Consta-se, nessa senda, que ambos os movimentos dizem respeito a um mesmo incidente processual. Em 28.07.2015, foi publicada decisão rejeitando o incidente oposto pela parte autora. Contudo, tendo em vista a duplicidade de lançamentos, verifica-se a existência indevida de um incidente processual pendente de solução no sistema informatizado.	

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 12.09.2017)



Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema InFOR, em 06.09.2017, que totalizou **107 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0061100-81.2000.5.04.0304	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0038700-73.2000.5.04.0304	0112800-81.2009.5.04.0304
0000847-70.2013.5.04.0305	0104900-04.1996.5.04.0304
0026300-80.2007.5.04.0304	0156600-87.1994.5.04.0304
0000564-50.2013.5.04.0304	0000225-96.2010.5.04.0304
0132000-84.2003.5.04.0304	0000120-80.2014.5.04.0304
Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0036100-64.2009.5.04.0304	0001253-31.2012.5.04.0304

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 13.06.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, no dia 23.08.2017, e na data da correção, em 19.09.2017.

As posições, nas referidas datas, eram as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	2	0020650-71.2015	23.06
	3	0020771-31.2017	09.08
Processos com petições avulsas	10	0020118-29.2017	09.06
	03	0116900-55.2004	01.09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com habilitações nos autos não lidas	8	0020644-93.2017	21.08
	14	0020774-86.2017	24.08
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	22	0021178-71.2016	01.11.2016
	10	0020629-27.2017	04.07
Processos com petições não apreciadas	32	0020527-73.2015	09.08
	29	0021241-33.2015	15.09
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	12	0020392-95.2014	21.08
	08	0021314-11.2015	11.09
Processos com audiências não designadas	2	0020801-66.2017	17.08
	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando Cumprimento de Providência	1-Conhecimento	1	-	-
		-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	297	-	-
		285	-	-
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	17	-	-
		17	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	120	-	-
		125	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	7	0020573-28.2016	27.07
		14	0020023-33.2016	05.09
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	29	-	-
		19	-	-
Prazos vencidos	1-Conhecimento	9	0020118-29.2017	13.06
		22	0020651-85.2017	16.09
Preparar comunicação	1-Conhecimento	1	0020994-18.2016	15.08
		-	-	-
Publicar DJe	1-Conhecimento	3	0020559-10.2017	23.08
		3	0020946-93.2015	19.09
Recebimento de Instância Superior	1-Conhecimento	1	0020160-78.2017	18.08
		1	0020067-23.2014	19.09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Triagem inicial	1-Conhecimento	3	0020812-95.2017	22.08
		2	0020854-56.2017	19.09
Aguardando cumprimento de providência - liq	2-Liquidação	5	-	-
		2	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	60	-	-
		48	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	2	0020462-78.2015	17.08
		15	0021267-94.2016	23.08
Cumprimento de providências	2-Liquidação	4	-	-
		1	-	-
Infojud	2-Liquidação	1	0020586-27.2016	22.08
		-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	12	0020337-47.2014	13.07
		07		
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
		-	-	-
Aguardando cumprimento de providência – Exec	3-Execução	27	-	-
		5	-	-
Aguardando bloqueio bacen	3-Execução	2	-	-
		5	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	160	-	-
		176	-	-
Análise de Execução	3-Execução	16	0021224-60.2016	08.08
		28	0020492-79.2016	01.09
Assinar ato de comunicação – Servidor	3-Execução	2	0020877-27.2016	23.08
		3	Todos	19.09
Bacen Jud	3-Execução	18	0020698-30.2015	16.08
		4	Todos	19.09
Cartório de Registro de Imóveis	3-Execução	1	0021171-79.2016	09.08
		5	0021202-02.2016	01.09
Cumprimento de providências	3-Execução	31	-	-
		37	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Indisponibilidade de bens – CNJ	3-Execução	1	0020187-32.2015	08.08
		-	-	-
Infojud	3-Execução	2	0020411-33.2016	18.08
		-	-	-
Prazos Vencidos	3-Execução	10	0020628-42.2017	11.08
		21	0020632-50.2015	19.08
Preparar comunicação	3-Execução	1	0020886-23.2015	17.08
		1	0020144-95.2015	13.09
Publicar DJE	3-Execução	1	0020745-38.2014	23.08
		3	Todos	19.09
Publicar DJE – AC	3-Execução	1	0020591-20.2014	23.08
		-	-	-
Registrar bloqueio bacen	3-Execução	3	0020375-54.2017	10.08
		-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	1	0020722-87.2017	28.07
		-	-	-
Renajud	3-Execução	4	0020511-56.2014	16.08
		-	-	-
Serasajud	3-Execução	2	0020201-16.2015	18.08
		2	Todos	14.09

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 23.08.2017 e na data da correição)

No dia da correição, a Unidade contava com 1.170 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 95 processos na fase de liquidação e 448 na de execução, além de 2.706 na aba Arquivados.

Constatou-se que os agrupadores nem sempre são atualizados, havendo alguns com informações defasadas, a exemplo do denominado “Processos com petições avulsas”, com petição e cálculo apresentados em 01.09.2017 e despacho proferido em 12.09.2017, já publicado. Vale salientar a importância de manter os agrupadores atualizados, com exclusão manual dos processos com movimentação posterior, para um melhor controle do fluxo processual.

As tarefas e correspondentes caixas apresentam-se bem organizadas, o que facilita a visualização e compreensão da movimentação processual. Há, contudo, algumas considerações a serem feitas:

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a pastas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas no seu interior, tais como “Lançar conta” ou “Aguarda GID Detran”.



O quadro acima bem demonstra que os andamentos processuais, de modo geral, são executados no prazo de cinco dias de que trata o art. 228 do CPC, ou próximo a este prazo, não obstante se tenha apurado casos de morosidade, a exemplo do processo 0020337-47.2014.5.04.0304, pendente de movimentação desde 13.07.2017, na tarefa “Prazos vencidos”, aba Liquidação, ou do processo 0020162-19.2015.5.04.0304, pendente de movimentação desde 17.10.2016, na tarefa “Aguardando cumprimento de providência - Exec”, aba Execução.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos 0021725-72.2016.5.04.0026, 0021314-68.2016.5.04.0304 e 0021120-68.2016.5.04.0304, o prazo de um dia estabelecido no artigo 228 do CPC para conclusão é regularmente observado.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0000131-17.2011.5.04.0304
Aspectos gerais dos autos*: verso da fl. 470 em branco, sem a inutilização do espaço. Movimentação processual: Em 25.11.2015 foi juntada aos autos Carta Precatória com resultado negativo para citação da primeira reclamada, Clinsul (fls. 444-52), intimada a exequente, com prazo a contar de 26.01.2016 (fl. 457), não houve manifestação, determinando-se, em 19.02.2016, a citação da primeira executada por edital (fl. 459). Edital expedido com prazo a contar de 02.03.2016 (fl. 461). Em 08.03.2016 a primeira executada peticionou nos autos para informar o seu estado de Recuperação Judicial e requerer o redirecionamento da execução contra o devedor subsidiário (fls. 464-5). Em 09.03.2016 determinou o juízo a realização de pesquisas Bacen e Renajud contra a executada principal (fl. 466), despacho reconsiderado em 10.03.2016, determinando-se a expedição de certidão para habilitação dos créditos da exequente no processo de recuperação judicial (fl. 467). Notificação expedida para exequente retirar a respectiva certidão em 21.03.2016, reiterada em 27.06.2016, 24.10.2016 e 07.04.2017 (fls. 472-5), determinando-se em 07.07.2017 o encaminhamento da certidão de habilitação ao endereço do escritório do advogado da exequente (fl. 476), notificação expedida em 14.07.2017, cumprida com resultado negativo em 17.07.2017, por motivo “mudou-se” (fls. 480-v), notificando-se diretamente a exequente em 04.08.2017 (fls. 481-2). Petição da União em 21.08.2017, solicitando que a execução se processe no processo trabalhista (fl. 485), o que foi negado pelo juízo no despacho datado de 22.08.2017 (fl. 487).	
2	0000201-63.2013.5.04.0304
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: Carta Precatória Citatória Executória juntada aos autos em 19.02.2016, com resultado negativo, por desconhecida a executada no endereço informado (fls. 91-101). Manifestação do exequente em 18.03.2016 (fls. 104-10), requerendo a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da executada. Em 21.03.2016 determinou o juízo, inicialmente, a citação da executada por edital (fl. 111), expedido com prazo a contar de 06.04.2016 (fl. 113). Em 23.05.2016 determinou o juízo a realização de pesquisas Bacen e Renajud em nome da executada (fl. 116). Pesquisas realizadas entre 31.05.2016 e 07.06.2016 (fls. 118-24). Em 07.06.2016 foi certificado nos autos a existência de reunião das execuções contra a reclamada no processo 0121500-91.2005.5.04.0302, determinando o juízo a penhora no rosto dos autos no referido processo (fl. 125), mandado expedido em 09.06.2016 e cumprido em 13.06.2016 (fls. 127-8), notificação de ciência para a reclamada expedida com prazo a contar de 24.06.2016 (fl. 130). Em 08.07.2016 foi determinado aguardar-se a transferência de valores (fl. 131). Em 11.01.2017 foi determinada a expedição de ofício para solicitar informações quando ao andamento do processo em que reunidas as execuções (fl. 134). Em 12.06.2017 foi certificada a existência de valores a serem rateados entre os credores, determinando o juízo aguardar-se a liberação dos mesmos (fl. 137-8).	



3

0135600-60.1996.5.04.0304

Aspectos gerais dos autos*: versos das fls. 342 e 348 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual**: Trata-se de feito na fase de execução com penhora realizada no rosto do processo 01901281104 da 3ª Vara Cível de Novo Hamburgo em 01.09.2004 (fls. 159-60). No período objeto de correição, após ofício da 3ª Vara Cível em 18.11.2015, informando que o feito pende de alguns atos processuais, não havendo valores a serem transferidos de imediato (fl. 332), determinou o juízo em 16.12.2015, aguardar-se por 90 dias (fl. 335), medida repetida em 21.03.2016 (fl. 336) e 01.07.2016 (fl. 337). Em 07.07.2016 foi expedido novo ofício à comarca cível, cumprido por oficial de justiça em 01.08.2016 (fls. 338-9). Em 19.04.2017 foi reencaminhado ofício à comarca cível, com a dívida atualizada e dados cadastrais da exequente (fl. 351), ofício renovado em 02.08.2017 (fl. 352).

4

0000605-51.2012.5.04.0304

Aspectos gerais dos autos*: verso da fl. 236 e das fls. 238-44 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual**: Em 31.01.2014 foi realizada penhora de créditos remanescentes no processo 0000605-51.2012.5.04.0304 (fls. 213-5), sendo informando pelo respectivo juízo que o processo se encontrava em fase de julgamento de recurso interposto pelo autor em 01.10.2015 (fl. 223), intimado com prazo a contar de 19.10.2015 (fl. 224), o exequente retirou os autos em carga em 15.02.2016 (fl. 226), não apresentando manifestação. Em 04.03.2016 o juízo determinou aguardar-se 90 dias (fl. 227), medida reeditada em 14.06.2016 e 10.01.2017 (fls. 228-9). Em 27.03.2017 foi certificado nos autos que o processo 0000657-47.2012.5.04.0304 teria saldo remanescente para pagamento parcial da dívida no presente feito, determinando o juízo a realização e penhora (fl. 230), termo de penhora lavrado em 28.03.2017 (fl. 232). Intimada com prazo a contar de 18.04.2017 (fl. 234), comprovante de depósito juntado em 18.04.2016 (fl. 235). Em 09.06.2017, foi certificado que a reclamada não se manifestou sobre a penhora (fl. 242), determinando-se a expedição de alvará e atualização da conta (fl. 243). Alvará sacado pelo exequente em 14.07.2017 (fl. 247). Em 18.07.2017 foi determinada a intimação do exequente quanto ao prosseguimento da execução (fl. 248), notificação expedida com prazo a contar de 27.07.2017 (fl. 249), não havendo manifestação. Em 14.08.2017 determinou o juízo a realização de pesquisas Bacen e Renajud (fl. 250).

5

0000615-61.2013.5.04.0304

Aspectos gerais dos autos*: versos das fls. 153 e 222 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual**: Em 28.10.2015 foi determinada a pesquisa Infojud das últimas 5 declarações de renda dos executados (fl. 133). Intimada dos documentos juntados aos autos com prazo a contar de 19.01.2016 (fl. 151), a exequente se manifestou em 04.02.2016 (fls. 153-4). Em 05.02.2016 determinou o juízo a penhora dos veículos apurados nas declarações de renda (fl. 155), mandados de penhora expedidos em 10.02.2016, os quais não lograram êxito, por não encontrados os veículos e nem os executados nos endereços informados (fls. 157-62). Intimado o exequente para informar o endereço da executada, com prazo a contar de 05.05.2016 (fl. 164), o exequente se manifestou em 17.05.2016, informando os endereços por ele conhecidos (fls. 166-75), determinando o juízo a verificação dos mesmos junto aos convênios existentes (fl. 176), resultados das consultas juntados aos autos em 19.05.2016 (fls. 177-80). Mandados expedidos em 19.05.2016, os quais não lograram êxito, por não encontrados os veículos e nem os executados nos endereços informados (fls. 182-7), determinando-se, em 27.06.2016, a intimação da exequente para fornecer o endereço dos executados (fl. 188), notificação expedida com prazo a contar de 14.07.2016 (fl. 189). Manifestação da exequente em 22.07.2016, requerendo a restrição dos automóveis junto ao DETRAN. Pesquisa da cadeia dominial dos automóveis em 09.08.2016 (fls. 199-204). Em 15.08.2016 foi determinada a expedição de ofícios aos credores fiduciários dos dois veículos apurados nas declarações de renda dos executados (fl. 207), ofícios expedidos em 19.08.2016 (fls. 208-9), respostas em 26.08.2016 e 13.09.2016, havendo pendências em um dos veículos e pagamento total no outro (fls. 210-1), manifestação da exequente em 07.10.2016, requerendo a penhora de ambos os automóveis, sob o argumento de crédito privilegiado (fls. 215-8), determinando o juízo, em 07.10.2016, a conversão da restrição de venda em restrição de circulação sobre o automóvel placas ILR 8789 (fl. 219), o que foi cumprido pela Secretaria em 24.10.2016 (fl. 210). Em 08.03.2017 foi determinada a inclusão dos executados no SERASA, a suspensão do feito por 60 dias e, no silêncio, a remessa para o arquivo provisório (fls. 222-3). Em 27.06.2017 foi certificado nos autos o ajuizamento de ação de embargos de terceiros e determinada a conversão da restrição de circulação em restrição de venda para o veículo de placas ILR 8789, susando-se a execução até o julgamento do incidente (fl. 229-33).



6

0027800-84.2007.5.04.0304

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: No período objeto de correição o feito foi objeto de suspensão diversas vezes, aguardando o resultado de leilão realizado na Carta Precatória nº 0001104-06.2010.5.04.0304, pendente de julgamento de ação anulatória de arrematação (fls. 587c-91c). Certificado nos autos em 23.09.2016 que a execução foi infrutífera na Carta Precatória, determinou-se a manifestação do exequente quanto ao prosseguimento da execução (fl. 592c). Manifestação do exequente em 17.10.2016, requerendo a renovação das pesquisas Bacen e Renajud (fl. 595c), as quais foram efetuadas entre 19.10.2016 e 07.11.2016, ambas com resultado negativo (fls. 598c-604c). Manifestação da exequente em 19.12.2016, solicitando o redirecionamento da execução contra os sócios (fl. 610c). Pesquisas Bacen, Renajud, Infojud e de imóveis realizadas entre 23.01.2017 e 14.03.2017 (fls. 611c-35c). Manifestação da exequente em 31.05.2017, requerendo a penhora da parte ideal do imóvel pertencente ao sócio Silvano Schimitt (fl. 648c), o que foi deferido pelo juízo em 01.06.2017 (fl. 649c), expedindo-se mandado de penhora em 06.06.2017, cumprido de forma negativa em 30.06.2017, por tratar-se de área desapropriada pela Prefeitura Municipal (fls. 651c-3c). Manifestação do exequente em 18.08.2017, requerendo a expedição de ofício à Prefeitura para informar sobre detalhes da arrematação (fl. 658c).

7

0001108-09.2011.5.04.0304

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Em 11.01.2016 o leiloeiro comprovou o depósito concernente a venda direta do bem penhorado (fl. 271). Alvará expedido em 13.01.2017 e retirado em 19.01.2017 (fl. 276). Pesquisas Bacen infrutíferas em 26 e 28.01.2016 (fl. 278-9), redirecionamento da execução contra os sócios em 28.01.2016 (fl. 282). Mandados de citação via postal com cumprimento negativo, intimando-se o exequente com prazo a contar de 18.03.2016 para informar o endereço dos sócios executados (fls. 284-9). Petição da exequente em 04.05.2016, requerendo a citação por edital (fl. 293). Editais expedidos com prazo a contar de 13.05.2016 (fls. 296-7). Pesquisa Bacen em 07.07.2016, com o bloqueio de pequenos valores (fl. 300-1), novas tentativas de bloqueios em 19.07, 21.07.07 e 18.08.2016, sem resultado positivo (fls. 306-12). Convertido bloqueio em penhora em 23.08.2016 (fl. 313), restando infrutíferas as tentativas de intimação do executado por via postal em 25.08.2016 (fl. 317) e por oficial de justiça em 24.10.2016 (fls. 318-9), notificando-se o mesmo por meio de edital, com prazo a contar de 18.11.2016 (fl. 321), alvará expedido em 10.02.2017, retirado pela exequente em 18.04.2017 (fl. 327). Nova pesquisa Bacen em 25.04.2017, com bloqueio total do valor da dívida (fls. 332-3). Após tentativas frustradas de intimação do executado via postal e por oficial de justiça, foi expedido edital de intimação com prazo a contar de 14.07.2017 (fl. 345).

8

0001029-30.2011.5.04.0304

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Juntado aos autos andamento de Carta Precatória Notificatória expedida para a comarca de Estância Velha, informando a efetiva notificação do executado da conversão de bloqueio de numerário em penhora (fls. 330-3), determinando-se, em 31.03.2016, a expedição de alvará dos valores, por não interpostos embargos à execução (fl. 334), alvará expedido em 06.04.2016 e retirado em 22.07.2016 (fl. 339), nova pesquisa Bacen em 01.08.2016, sem resultado positivo (fls. 342-3), determinando-se a notificação do exequente para se manifestar quanto ao prosseguimento da execução (fl. 345), o qual peticionou em 02.09.2016, requerendo a execução contra o sócio Wilson Gomes de Amorim (fl. 348), execução redirecionada contra ao mesmo em 13.09.2016 (fl. 350), pesquisas Bacen, Renajud e de imóveis entre 26.09.2016 e 04.11.2016 (fls. 352-83). Intimado com prazo a contar de 27.01.2017, o exequente se manifestou em 03.02.2017, solicitando a expedição de ofício à CEF, credora fiduciária do imóvel apurado em nome do executado (fl. 386), o que foi deferido em 06.02.2017 (fl. 387), ofício expedido em 10.02.2017 (fl. 388), reiterado em 11.05.2017 (fl. 393) e em 19.06.2017 (fl. 394).

9

0045300-95.2009.5.04.0304

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Em 11.03.2016 foi determinada a citação da antiga procuradora do autor para efetuar pagamento de valor pago a menor a título de honorários (fl. 577), mandado de citação via posta expedido em 30.03.2016, cumprido negativo por motivo "mudou-se" em 31.03.2016 (fl. 585). Tentativas de bloqueio Bacen na conta da procuradora em 04.05.2016, 31.05.2016 e 02.06.2016 (fls. 589, 592 e 593). Em 22.06.2016 a executada juntou aos autos comprovante de pagamento da



cláusula penal, postulando prazo de 30 dias para pagar as despesas processuais (fl. 598), o que foi deferido pelo juízo em 23.06.2016, determinando a suspensão da venda direta do bem pelo leiloeiro (fl. 599). Pagamento das despesas em 26.07.2016 e 23.08.2016 (fls. 605 e 615). Bloqueio parcial na conta da antiga procuradora do exequente em 23.09.2016 (fl. 627), complementada em 16.03.2017 (fl. 653). Intimada com prazo a contar de 15.05.2017, a procuradora não se manifestou, determinando-se a expedição do respectivo alvará (fls. 656c-660c).

10

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Penhora de remanescentes em 01.09.2015 (fl. 320). Em 01.08.2016 foi certificado nos autos que o processo com penhora de remanescentes não obteve êxito, determinando-se a notificação do exequente neste feito (fl. 326). Manifestação do exequente em 02.09.2016, requerendo o redirecionamento da execução contra os sócios e contra a empresa KS & SM, sob o argumento de grupo econômico (fls. 331-59), deferindo-se o redirecionamento contra os sócios em 18.10.2016 (fl. 362), mandados de citação expedidos em 11.11.2016 e cumpridos via postal em 19.11.2016 (fls. 365-8). Na ausência de pagamento, em 14.12.2016, foi determinada a execução forçada (fl. 369). Pesquisas Bacen e Renajud entre 23.01.2017 e 26.01.2017 (fls.371-88). Em 03.02.2017 o juízo indeferiu o redirecionamento da execução contra a empresa KS & SM, por não comprovado o grupo econômico (fl. 393). Em 08.05.2017 foi juntada Carta Precatória aos autos (fls. 397-424). Petição do exequente em 24.05.2017, alegando fraude na execução na venda de imóvel da executada (fls. 430-51). Despachando o juízo em 30.05.2017, para indeferir a penhora requerida (fl. 445). Agravo de petição pelo exequente em 19.06.2017 (fls. 448-51). Notificação para contraminuta em 07.08.2017 (fl. 457).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0048000-64.1997.5.04.0304	10.08.2017
2	0000558-48.2010.5.04.0304	12.08.2017
3	0000122-21.2012.5.04.0304	14.08.2017
4	0008800-64.2008.5.04.0304	
5	0015900-41.2006.5.04.0304	17.08.2017
6	0000190-05.2011.5.04.0304	18.08.2017
7	0000664-39.2012.5.04.0304	21.08.2017
8	0007800-92.2009.5.04.0304	23.08.2017
9	0000630-93.2014.5.04.0304	24.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.09.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06.09.2017, verificou-se que não há autos com prazo de carga vencida há mais de 10 dias aos peritos.



6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **não observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **determina** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Foro Trabalhista de Novo Hamburgo encontra-se instalado em prédio próprio com instalações que atendem basicamente as necessidades das unidades.

Inicialmente, cabe salientar positivamente que no período avaliado houve pequena movimentação de servidores na Unidade, aspecto que repercute diretamente no andamento da Secretaria.

Da análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que os melhores desempenhos apresentados pela Unidade são verificados nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução e ao congestionamento na fase de conhecimento. Por outro lado, foram constatados alguns desempenhos insatisfatórios, principalmente nos indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução, ao congestionamento na fase de execução e ao acervo processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 19º colocado dentre as 53 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Em decorrência do reduzido percentual da força de trabalho durante o período avaliado (0,91), a Unidade atingiu o índice geral de desempenho de 0,38, ocupando assim a 21ª colocação dentre as 53 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

Impende destacar que a unidade alcançou a maioria das Metas estabelecidas pelo CNJ para 2016 (exceto as metas 05 e 07). Em relação a 2017, algumas metas já foram atingidas e as demais tem indicativo de cumprimento, à exceção da 05.



Por outro lado, mostra-se necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado e, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, seja verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a sua desnecessária permanência nos registros desse banco de dados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram ser muito bom o fluxo processual na Unidade, aspecto também verificado na análise dos processos físicos.

Em relação ao PJe, a Vara está bem organizada e apresenta um adequado fluxo processual, a par das considerações contidas no item 6.10.3 supra.

Registra-se também o zelo na movimentação dos processos verificadas no sistema InFOR, tendo em vista o reduzido número de processos apontados com irregularidades.

Os dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório apontam o bom funcionamento da Unidade, decorrente do empenho e comprometimento dos servidores, fatores que se refletem diretamente no prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe.

Destacam-se, ainda, os magistrados que atuaram na unidade durante o período avaliado, em especial o Juiz Titular Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior, pela produtividade e número de processos solucionados.

Em suma, é elogiável o empenho e comprometimento dos magistrados e dos servidores responsáveis pelo bom andamento do trabalho na Unidade.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado pelos Magistrados e servidores a esta Corregedoria, por ocasião da inspeção.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.2.4 (Meta CNJ 5/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 4.1.4), e que os dados parciais apurados até 31.08.2017 apontam tendência de descumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 4.2.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 4.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta.

Destaca-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31.08.2017 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano.



Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que mantenha os agrupadores atualizados, excluindo os processos com movimentação posterior, bem como utilize as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” como tarefas-meio, direcionando os processos a pastas próprias, conforme a providência a ser adotada.

Item 6.13 (Exame dos Pressupostos Recursais)

Recomenda-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se a Unidade Judiciária que empreenda esforços para que não ocorram atrasos na execução dos atos processuais como os ocorridos nos processos 0020337-47.2014.5.04.0304 e 0020162-19.2015.5.04.0304, os quais devem ser impulsionados de imediato.

Item 6.11 (EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPR.



10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Itens 5.3 (PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, inciso III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR ou com o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT*” no sistema PJe-JT. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 24.05.2016, relativos à conclusão para julgamento da exceção de pré-executividade apresentada por parte cadastrada como “outros” e da decisão da qual resultou prejudicado o referido incidente processual no processo nº 0000512-59.2010.5.04.0304;
- b) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 28.04.2016, relativos à conclusão para julgamento dos embargos à execução apresentados pela reclamada e da decisão que não recebeu o referido incidente processual no processo nº 0000372-20.2013.5.04.0304;
- c) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 01.03.2016, relativos à conclusão para julgamento dos embargos de declaração opostos por parte cadastrada como “outros” e da decisão que rejeitou o referido incidente processual no processo nº 0000512-59.2010.5.04.0304;
- d) acesse o menu “*Processos > Outras ações > Lançar movimentos*”, com indicação do número do processo 0020371-22.2014.5.04.0304 e a seleção do movimento “*Alterado o tipo de petição – Tipo de Petição Anterior: Embargos de Declaração – Tipo de Petição Posterior: Manifestação*”.

Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **107 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria,



aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) archive processos como o de nº 0061100-81.2000.5.04.0304, dentre outros,
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0038700-73.2000.5.04.0304, 0112800-81.2009.5.04.0304, 0000847-70.2013.5.04.0305, 0104900-04.1996.5.04.0304, 0026300-80.2007.5.04.0304, 0156600-87.1994.5.04.0304, 0000564-50.2013.5.04.0304, 0000225-96.2010.5.04.0304, 0132000-84.2003.5.04.0304, 0000120-80.2014.5.04.0304, dentre outros,
- c) atualize os registros da tramitação de processos como os de nº 0036100-64.2009.5.04.0304, 0001253-31.2012.5.04.0304, dentre outros.

Itens 6.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 6.12.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, ao Juiz Substituto, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no dia 19.09.2017, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Estiveram presentes os advogados Álvaro Klein (OAB 6.8531/RS), Ivete Dieter (OAB 13.954/RS) e Clarissa Wuttke (OAB 45.048/RS) e a Presidente da Subseção da OAB local, Maria Regina W. Abel (OAB 22.942/RS).

12 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assicor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior, pelo Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, pelo Diretor de Secretaria, Jerson Pires Rodrigues, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional